



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº 20/2018

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

PRESENTES:

Vice-Presidente da Câmara Municipal: MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES que presidiu à reunião.

Vereadores: JOÃO MANUEL GOMES MARQUES
RAÚL JOSÉ PIEDADE BAPTISTA GARCIA
NELSON DAVID FERNANDES

Faltou por motivo justificado: Presidente da Câmara Municipal - VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

HORA DE ABERTURA: 15:00

HORA DE ENCERRAMENTO: 19:30

Secretária: A Chefe da DAF (Divisão Administrativa e Financeira) em Regime de Substituição: Jacinta Maria Lourenço Paes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Leitura e Aprovação das Atas das reuniões anteriores: Foram lidas e aprovadas por maioria, com o voto de qualidade da Vice-Presidente, a Ata N.º18/2018, referente à Reunião de Câmara de 11/10/2018 e a Ata N.º19/2018, referente à Reunião de Câmara de 15/10/2018 nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Público

A Vice-presidente da Câmara Municipal deu a palavra aos munícipes que entenderam intervir.

Presente o munícipe **Carlos Manuel Pedroso Neves Cristo** que se apresenta como Arquiteto e Comendador da “Ordem de Mérito “das Ordens Honoríficas Portuguesas, fazendo referência às suas raízes pedroguenses, embora viva no Brasil há já 52 anos. Atualmente encontra-se há cinco meses a viver nos Troviscais/Pedrógão Grande e refere que durante este tempo acompanhou o “momento trágico dos Incêndios de 17 de junho de 2017” e toda a mediatização que se tem feito sentir em torno desta situação. Sente-se perplexo com tudo, nomeadamente com a polémica das reconstruções e a intervenção da Comunicação Social, afirma que se sentiu “espantado” com a atitude do Presidente da Câmara Municipal perante o problema. Prossegue referindo que, estando de passagem pela Casa Municipal da Cultura soube da projeção de um filme sobre a temática dos incêndios e que ficou surpreso com a pouca adesão das pessoas (vinte e uma). Diz que na altura falou com a diretora do filme que lhe referiu a dificuldade em conseguir uma data para passar o mesmo, sendo que só no final de quatro meses obteve uma resposta positiva. Concluiu que, não lhe parece uma relação saudável com a autarquia!

Informa que se dirigiu ao Arquivo Municipal de Pedrógão Grande para entregar o espólio do seu tio Roberto das Neves, um ilustre Pedroguense, em formato digital, não tendo sido possível devido à falta de equipamentos de hardware e software adequados para tal. Ficou em choque, por atualmente não haver em Pedrógão uma rede digital adequada a todos os que queiram aceder aos acervos do Arquivo Municipal. Ainda em tom de desagrado referiu-se ao website do Município.

A **Vice-presidente** respondeu ao munícipe dizendo que aceita a crítica, falando sobre as dificuldades que tem encontrado até à presente data, sobre a não facilidade da adjudicação dos serviços e procedimentos, das dificuldades de não estar ainda na posse de todos os contornos necessários à boa compreensão da complexidade deste assunto e, portanto, necessários à boa resolução dos mesmo com sucesso. Acrescentando a importância crucial de que se revestem estas funcionalidades na comunicação hoje em dia, bem como no acesso e na divulgação de informação. Comunica que a resolução deste problema está a ser equacionado, apercebendo-se ser um processo pouco célere, mas que naturalmente tem de existir e o qual terá de passar pela “Modernização Administrativa”. Prossegue referindo que já foi submetida uma candidatura à CIMRL (Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria), essencial para um resultado de sucesso, sendo que, ainda se continua a aguardar o seu término. Esclarece ainda que o servidor atual efetivamente não comporta toda a informação necessária para atingir os objetivos pretendidos nem comporta o fluxo de dados que atualmente se utilizam, tendo recorrido à criação temporária de uma “cloud” de modo a acondicionar o volume de informação gerada pelo Município de Pedrógão Grande. Acrescenta ainda que além de tudo, a capacidade financeira é sem dúvida relevante.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Prossegue esclarecendo que relativamente ao referido “momento trágico dos Incêndios de 17 de junho de 2017 e toda a mediatização que se tem feito sentir em torno desta situação”, que efetivamente o concelho de Pedrógão Grande teve acesso a muitas oportunidades dadas pelo Governo Central, através de soluções apresentadas no âmbito da saúde, apoios, etc. bem como, todos os donativos dos Portugueses que ultrapassaram todos as expectativas, mostrando-se duma generosidade extrema, aos quais ficaremos eternamente gratos e aos voluntários que de igual modo prestaram um apoio significativo, para que todos de algum modo pudessem ultrapassar a tragédia que foram os incêndios. Nem tudo correu na perfeição, podíamos ter sido um modelo de execução. Toda a mobilização, má mobilização, essa sim, colocou-nos numa situação péssima e que naturalmente não nos favorece. Afirma “desvios de modo nenhum”! Acrescenta que “Não encontra nada que a leve a crer nisso”. A finalizar informa que se aguardam as conclusões do Ministério Público, com a maior brevidade possível para que possamos reabilitar o bom nome de Pedrógão Grande. Ainda e quanto à questão da demora na visualização do filme e do tempo de espera a aguardar resposta, não tem os elementos suficientes e necessários para lhe facultar essa informação e ainda quanto à pouca adesão à visualização do mesmo, pensa que talvez se deva ao cansaço com o “reviver” desses momentos e não pela falta de divulgação.

O vereador **Nelson David Fernandes** prestou esclarecimentos adicionais referindo que a falta de capacidade física, ou seja, de *hardware* condiciona a utilização e a aplicação de *software*, quer pelos trabalhadores quer pelos munícipes.

O Vereador **João Manuel Gomes Marques** questionou o munícipe Carlos Manuel Pedroso Neves Cristo de qual vereador se referiu na sua intervenção anterior, quando falou em aproveitamento político por parte de um vereador relativamente aos incêndios de 2017.

O munícipe antes referido afirma que se trata do vereador João Manuel Gomes Marques e reafirma que este se aproveitou publicamente da situação.

O vereador em causa, afirma que nunca se lembra de ter dado nenhuma entrevista enquanto vereador, talvez sim enquanto Provedor, então da Santa Casa da Misericórdia. Acrescenta que ele, assim como tantos outros o fizeram e que não entende a acusação. Mais, não aceita a acusação de populismo e que sim, que se defendeu unicamente, de uma acusação pública de então, que não passou de um boato maldoso e que ficou esclarecida na altura. Mais esclarece que não deu nenhuma entrevista nessa altura apesar das diversas solicitações, sobre as polémicas que circulavam então.

De seguida usou a palavra outro munícipe **Aires Henriques** que interveio mostrando-se surpreendido com a ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal ao que foi esclarecido pela Vice-presidente que o Senhor Presidente se encontra de baixa médica e que não há previsão de regresso, pois o prognóstico é reservado.

Prossegue para manifestar a sua preocupação com as afirmações ciosas, erradas e mentirosas que ainda rodeiam o assunto dos incêndios de 2017.

A sua preocupação prende-se com a imagem do concelho e com a boa direção da Câmara Municipal para ser retomado o rumo certo capaz e condigno para um futuro equilibrado.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Começou por colocar várias questões e dissertações iniciando o que julga ser uma necessidade de auditar os recursos humanos e da necessidade de não deixar escapar as oportunidades e os recursos existentes para impulsionar o concelho.

Manifesta a sua preocupação relativamente ao atraso no projeto do Penedo Furado.

Prossegue solicitando esclarecimento quanto à legalidade do corte de estradas públicas e florestais feita por particulares, causando também prejuízos para a ecologia do concelho.

Fala na necessidade urgente de se implementar e modernizar a rede de acessibilidade informáticas e de sinal, para assim se cativarem também pessoas e potenciais investimentos para o concelho, dada a nossa excelente localização geográfica e boas acessibilidades rodoviárias.

Refere ainda a necessidade de modernizar o Arquivo Municipal e o website do Município para que todos possam aceder mais facilmente e confortavelmente em todo o Mundo.

Chama a atenção para a necessidade de criar outdoors adequados à divulgação, de eventos nas praças centrais, das aldeias e freguesias.

No que concerne ao turismo acredita que haja falta de sinalética adequada, nas grandes vias rodoviárias que atravessam a região centro, publicitando Pedrógão Grande.

Mais se refere ao solicitado já anteriormente, relacionado com as placas publicitárias, indicativas da “Villa Isaura” sua propriedade, ao qual não obteve resposta.

Também sem resposta foi a indemnização solicitada e que julga ter direito, desde março de 2016, relacionada com um acidente rodoviário com a sua viatura.

Refere também a falta de resposta aos seus e-mails remetidos ao Presidente da Câmara Municipal, aos quais não obteve resposta, nem da sua receção.

Quanto ao Museu da Maçonaria, fala nas abordagens de que tem sido alvo por parte das Câmaras Municipais de Condeixa e de Penacova, lamentando a falta de resposta por parte desta Autarquia, relativamente ao interesse pelo seu espólio. A terminar informa que o mesmo vai encerrar ao público no dia 31 de outubro, mantendo-se o acervo.

A **Vice-presidente** respondeu ao munícipe Aires Henriques que já fez saber ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que tudo está encaminhado para que o Museu da Maçonaria se mantenha em Pedrógão Grande, e que seja encontrado brevemente um espaço que tenha a dignidade que o espólio merece.

Relativamente aos emails, naturalmente responde apenas aos que lhe são dirigidos e como tal, ainda que tenha conhecimento dos mesmo, não pode tomar posição sobre essas matérias.

Quanto à indemnização não tem conhecimento do assunto, mas vai questionar qual o ponto da situação.

No que respeita ao Turismo refere que as limitações logísticas e financeiras para se poder abranger todas as possíveis melhorias e inovações são limitadas. Acrescenta que nada, no entanto, está esquecido. Acontece que os recursos humanos são insuficientes. Quanto às redes de comunicação não estão esquecidas inclusive o senhor Presidente da Câmara tem constantemente diligenciado para resolver os assuntos junto da ALTICE, apesar de considerar ser uma tarefa difícil.

O vereador **Raúl José Piedade Baptista Garcia**, referiu que considerando a manifestação de interesse pela senhora Vice-presidente em procurar uma solução que seja abrangente para o Museu da Maçonaria, entende que qualquer situação



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

encontrada deve ser mais abrangente para todos os museus existentes no concelho, nomeadamente o Museu das Concertinas de Vila Facaia.

Período de Antes da Ordem do Dia

A **Vice-presidente** perante os vereadores, fez referência à necessidade da Reunião Extraordinária e da sua convocatória já enviada, para dia 31 de outubro de 2018 para as 17h00. Questiona assim da possibilidade da alteração da hora para mais cedo. Em concordância a hora da referida reunião, ficou marcada para as 16h30.

A **Vice-Presidente** colocou aos presentes a proposta de alteração da data da próxima reunião de câmara de dia 08 de novembro para dia 06 de novembro de 2018, pelas 15h00, dada a sua deslocação ao estrangeiro em representação oficial do Município/CIMRL, tendo a mesma sido aceite por unanimidade.

Assuntos da Câmara Municipal

Proposta de isenção total e parcial nos bilhetes de entrada do Complexo Desportivo da Piscina Municipal de Pedrógão Grande.

A presente proposta, foi aprovada por unanimidade, tendo sido deliberado aprovar a entrada gratuita no complexo desportivo das piscinas municipais, para uso das instalações a pessoas que delas necessitem para formação e preparação de exames de avaliação referentes à carreira de Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, bem como a continuidade da isenção de 50%, sob o preço de bilheteira, a todos os Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, em efetividade de funções, desde que devidamente identificados.

Mais foi deliberado que os militares da GNR de Pedrógão Grande, em efetividade de funções mantenham a isenção de 50% sob o preço de bilheteira, isenção já aprovada em reunião ordinária do executivo a 09 de março de 2017.

Foi ainda aprovada a continuidade do desconto de 50% sob o preço de bilheteira, para os colaboradores da Câmara Municipal.

Desta deliberação vai ser dado conhecimento à Associação dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, ao posto da Guarda Nacional Republicana de Pedrógão Grande, e aos Colaboradores da Autarquia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

Américo David Antunes Costa: Presente requerimento a solicitar um lugar de Parque de Estacionamento para Deficientes no Largo da Restauração, na Vila de Pedrógão Grande. Presente análise dos Serviços Técnicos.

Após análise dos serviços técnicos e com base no parecer da GNR, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o presente pedido nos termos da lei, por violar o artigo 49º, alínea b) do n.º 1, e artigo 50.º alínea a), do código da estrada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

Sociedade Filarmónica Pedroguense: Presente ofício solicitando um "Apoio Financeiro Extra/2018", para aquisição de algum novo fardamento para os seus executantes.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, indeferir o presente pedido, tendo em consideração que se trata de uma despesa corrente, já contemplada no recente apoio anual, para o mesmo efeito, àquela Associação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

Freguesia da Graça: Presente ofício datado de 22/09/2018, com a ref^a JGR 066/2018, solicitando colaboração para apoio de pintura do "Cemitério Velho" e reparação do Portão do mesmo.

A Câmara Municipal relativamente à proposta apresentada deliberou por maioria aprovar compartilhar com 40%, com os votos a favor da Vice-Presidente e dos vereadores João Manuel Gomes Marques e Nelson David Fernandes, tendo o vereador Raul José Piedade Baptista Garcia votado contra, por entender tratar-se de um equipamento municipal, de estar no centro da freguesia (o que lhe causa desagrado), e que deve ser mantido em bom estado de conservação e de manutenção, razão pela qual devia ser compartilhado a 100%.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

Proposta de Deliberação de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários.

Presente e aprovada por maioria a proposta com os votos a favor da Vice-Presidente e do vereador Nelson David Fernandes e duas abstenções dos vereadores João Manuel Gomes Marques e Raúl José Piedade Baptista Garcia.

O vereador João Manuel Gomes Marques fez uma declaração que leu aos presentes e que quer transcrita para a Ata e que fique arquivada. Afirma que a sua tomada de posição não é contra nada, quer do ponto de vista institucional quer do ponto de vista pessoal e que se prende sobretudo por achar que o que está proposto não está de acordo com a Lei dos Precários.

Declaração dos vereadores do PSD

“Depois de analisada a proposta da maioria PS nomeadamente do senhor Presidente, para a regularização extraordinária de vínculos precários, visando a abertura de procedimento concursal nos termos da Lei 112/2017 de 29 de dezembro, os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, consideram que:

A Associação Pinhais do Zêzere é uma Associação de direito privado, com associados individuais, empresariais e institucionais (Câmaras Municipais), cujo projeto social não lhe confere o estatuto de empresa pública, empresa local, associação de municípios, ou outra conforme prevista na Lei 112/2017 de 29 de dezembro.

Nada na lei referida permite concluir que os trabalhadores que prestam serviço na Pinhais do Zêzere ou prestam serviços à Câmara Municipal de Pedrógão Grande, através dela e com a qual estabeleceram contrato de trabalho a termo ou sem termo (alguns trabalhadores passaram a efetivos após o terceiro contrato, podem ser opositores ao dito concurso de precários, pois apesar de cumprirem ordens dos responsáveis da Câmara não há qualquer vínculo laboral objetivo e real entre esses trabalhadores e o Município de Pedrógão Grande.

Além, disso Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Pedrógão Grande, na pessoa da Vice-presidente e a Associação Pinhais do Zêzere não passou do seu Presidente e também Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, não permitindo que qualquer conclusão relativamente à “Dependência” destes trabalhadores relativamente ao Município. Trata-se de um mero Protocolo elaborado para



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

pretensamente ultrapassar algumas dificuldades laborais da Câmara Municipal de Pedrogão Grande face à legislação que na altura (passado recente) impedia a “livre” contratação de pessoal, sujeitando estes processos a regras rígidas e autorizações superiores (da tutela). Também por isso, temos dúvidas quanto à sua legalidade.

Reconhecemos as necessidades prementes e urgentes de recrutar novos trabalhadores para postos do Município, tendo em conta o número de aposentados dos últimos anos, os desvinculados e as baixas médicas. Contudo tal constatação não nos leva a cometer ilegalidades, quando o problema pode ser facilmente ultrapassável, desde que haja vontade e não haja outros interesses políticos, familiares ou eleitorais. De facto, a Câmara Municipal, pode a todo o momento, lançar concurso para todos os trabalhadores enquadráveis na Lei 112/2017 de 29 de dezembro, nomeadamente os que exercendo funções na Câmara Municipal, com ela tinham vínculo: contrato a prazo, CEI, CEI+, Estágios Profissionais, Prestação de Serviços (Permanentes), etc., a fim de colmatar algumas necessidades permanentes do Município. É isso mesmo que propomos que se faça: abrir procedimento concursal para integração destes trabalhadores precários.

Nos restantes casos e, nomeadamente com os trabalhadores que ao serviço da Associação Pinhais do Zêzere prestam serviços ao Município de Pedrogão Grande, ao abrigo do protocolo estabelecido (que obriga a relatórios periódicos a apresentar pela A.P.Z. à C.M.P.G. comprovando assim que não há vínculo laboral com a C.M.P.G.), se abra procedimento concursal ordinário, aberto a estes trabalhadores, mas também a toda a população (Pedroguense), considerando o respetivo programa de concurso a experiência laboral necessária às funções a desempenhar por forma a não prejudicar, se for o caso, aqueles que ao serviço da Pinhais do Zêzere já desempenhavam essas funções.

Nem a Pinhais do Zêzere é uma empresa local ou associação de municípios que possa beneficiar do estipulado na Lei 112/2017, pois caso o fosse, poderia ela própria recorrer da lei, abrir procedimento concursal para a integração dos seus precários e passá-los a efetivos. Aliás, parte desses trabalhadores já são efetivos na Pinhais do Zêzere, pelo que deixaram de ser precários e assim, nunca se poderiam ser opositores (concorrer), ao concurso da Câmara Municipal, o que seria injusto e imoral face aos outros que pretensa e hipoteticamente poderiam, (que a proposta do senhor Presidente subentende). Em nossa opinião, e segundo a Lei 1212/2017 de 29/12, nem uns nem outros podem ser opositores (concorrer) ao concurso para integração de precários que o Município pretende implementar. Poderiam, se a Lei se aplicasse à Pinhais do Zêzere, fazê-lo em procedimento concursal para os Quadros da própria Pinhais do Zêzere.

Além disto, consideramos também ser uma injustiça que um cidadão ou uma cidadã a quem foi, por qualquer motivo, oferecido um emprego na Pinhais do Zêzere, diretamente, sem concurso Público, sem qualquer procedimento de seleção e aferição de competências e habilitações Profissionais e Académicas, a não ser a vontade (política eleitoral) do senhor Presidente da Câmara, possam vir a beneficiar desse facto, relativamente a outros cidadãos pedroguenses que não tiveram essa benesse do senhor Presidente da Câmara. Julgamos não ser legítimo, ético e legal.

Contudo e apesar de tudo o que expusemos, não queremos prejudicar quem quer que seja, nem que haja qualquer aproveitamento político numa situação que sendo de alguma forma compreensível, não é legal porque não enquadrável na legislação produzida para o efeito (Lei 112/2017). Por isso, propomos a abertura de procedimento concursal para a integração de precários que legalmente o sejam e também a abertura de procedimento concursal ordinário, (normal) para os restantes casos reconhecidos como necessidades prementes, onde se enquadrem os trabalhadores da Pinhais do



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Zêzere, mas também outros Pedroguenses e Portugueses que pretendam candidatar-se a exercer funções laborais para o Município de Pedrógão Grande.

Assim sendo e considerando que a maioria PS entende ser este um procedimento legal e conforme a Lei 112/2017 de 29/12 e os Vereadores do PSD considerarem ilegal, estes para não prejudicar quem quer que seja, abstêm-se na votação, permitindo que a maioria possa, havendo quórum, ela própria aprovar o procedimento proposto e assumir as respetivas responsabilidades legais (a que não nos podem obrigar, dado sermos oposição).

Pedrógão Grande, 25/10/2018”.

Declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista.

“Os vereadores do PS entendem que esta situação de regularização extraordinária dos precários, vem assim constituir um meio legal, conforme previsto no documento da presente proposta, na regularização daquilo que se entendeu ser uma questão de colocar um ponto definitivo nas necessidades permanentes da Câmara Municipal no que se refere aos Recursos Humanos, constituindo somente a única preocupação subjacente a esta proposta pelo que votam a favor”

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Proposta de venda de árvores em domínio público municipal e domínio privado municipal com necessidade de corte derivado do fogo de 17 de junho de 2017, de se localizarem em faixas de proteção de espaços públicos, zonas turísticas, escolares e industriais. Presente informação dos serviços.

A presente proposta que aqui se dá por integralmente transcrita foi aprovada por unanimidade com a indicação de que se deve observar que todas as árvores serão marcadas e salvaguardadas para o respetivo corte.

Desta deliberação vai ser publicitado edital, para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

Resumo Diário da Tesouraria do dia 24 de outubro de 2018: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: **Operações Orçamentais:** €1.125.596,97 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis euros e noventa e sete centimos); **Operações não Orçamentais** €548.141,29 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e um euros e vinte e nove centimos).

Informação dos pagamentos efetuados no período de 04 e 17 de outubro de 2018: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 193.818,06 (cento e noventa e três mil, oitocentos e dezoito euros e seis centimos).

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE OBRAS PARTICULARES

Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 02 e 17 de outubro de 2018: Presentes dezanove processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal

PROCESSO 231/2018: Apresentado por Cláudia Daniela Simões Mendes da Silva, na qualidade de proprietária, residente em Urbanização do Dórdio, lote 17 – Castanheira de Pêra, solicitando pedido de parecer de compropriedade de acordo com o artigo 54º da Lei Nº64/03 de 23/08 referente ao artigo rústico sito em Caminho da Terleira – Vila Facaia, com o nº 5310 inscrito na matriz predial da Freguesia de Vila Facaia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade por unanimidade aprovar a presente pretensão com a com a indicação de que se deve observar a proposta técnica (fls 09).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Casa Municipal da Cultura - 2ª Fase (Execução do Sistema Cénico, Som, Ambiente, Intercomunicação e Cinema Digital)" Pº325/18: Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva. Presente Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

*“----- Aos dezanove dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezoito, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, o Sr. **Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva, e Domingos Manuel Conceição Coelho, e, como testemunhas, Eng. João Pedro Capitão David e Manuel Henriques Nunes Cruz** em virtude da não comparência do empreiteiro Solercine – Projetos e Equipamentos Cinematográficos e Audiovisuais, Lda., que constituem a Comissão de Vistoria a fim, de em conjunto, se proceder à vistoria técnica da obra, cujo início teve lugar em 16 de Fevereiro de 2012, e receção provisória em 17 de Outubro de 2013. -----*

Tendo sido examinado toda a obra verifica-se que:-----

a) Todas as obrigações contratuais e legais foram cumpridas de forma integral e perfeita;-----

b) As infraestruturas encontram-se em conformidade com as peças correspondentes, constantes do processo da obra.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto de vistoria, em cumprimento do disposto do Art.º 394º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão pela ordem que foram mencionados. -----”

A Câmara tomou conhecimento do presente Auto de Vistoria e deliberou aprovar o mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.”



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

"Intervenções Prioritárias de Proteção de Recursos Hídricos devido aos Incêndios Florestais de 17 a 24 de junho de 2017" - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde.

Presente Comunicação Interna da Técnica de Higiene e Segurança a propor a aprovação do Plano de Segurança e Saúde.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido plano.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

Empreitada " Intervenções Prioritárias de Proteção de Recursos Hídricos devido aos Incêndios Florestais de 17 a 24 de junho de 2017 – OP 404/18": Nomeação da Comissão de Fiscalização Empreitadas de Obras Públicas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar para a Comissão de Fiscalização da Empreitada: o Eng^o António Armindo da Costa Dias Silva, a Eng^a Sofia Margarida Simões do Carmo e o Dr. Bruno Miguel Antunes Gomes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

Empreitada: "Remodelação do Centro de Saúde de Pedrógão Grande "Auto de Suspensão dos Trabalhos Nº 2". Presente Auto de suspensão.

A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com um voto de abstenção do Vereador João Manuel Gomes Marques, atendendo aos trabalhos a mais propostos pelos médicos do centro de saúde e ao atraso no ramal de ligação da eletricidade que deram origem ao Auto de Suspensão n.º 2 e aos trinta dias propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

"Intervenções Prioritárias de Proteção dos Recursos Hídricos devido aos Incêndios Florestais de 17 a 24 de junho de 2017": Nomeação de Gestor de Contrato.

Presente Comunicação Interna da Secção de Obras Públicas a informar da ausência da Eng^a Margarida Gonçalves por motivos de saúde o que torna essencial a alteração do Gestor de Contrato na empreitada em epígrafe.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nomear o Eng^o António Armindo da Costa Dias da Silva.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

Beneficiação de Edifícios Municipais- Biblioteca Municipal: Pedido de Prorrogação de Prazo.

Este assunto foi retirado da Ordem do Dia por não se justificar a sua presença em Reunião de Câmara.

Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 19:30 da qual e para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Jacinta Maria Lourenço Paes, **Chefe da DAF (Divisão Administrativa e Financeira) em Regime de Substituição**, a redigi e assino conjuntamente com a Vice-Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL
A Chefe da DAF em Regime de Substituição

(Jacinta Maria Lourenço Paes)

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Maria Margarida David Lopes Guedes)